

PORTARIA Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho a serem desenvolvidos pela Secretaria de Viação,

CONSIDERANDO a concordância do servidor em interromper o período de gozo das férias,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias concedidas ao servidor **Dolcimar Luiz Moresco**, matrícula funcional nº 138-0, através da Portaria nº 838/2013, de 23/12/13, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Transformar em pecúnia 05 (cinco) dias das férias do servidor Dolcimar Luiz Moresco, matrícula funcional nº 138-0, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, com pagamento conforme disposto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Enio Pigosso
Secretária de Viação